DIÁRIO OFICIAL
CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI – Nº e-DOM 1384 – CAMARAGIBE, PE, 24 de novembro de 2026

DECRETO Nº 055/2026

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 24/11/2026

DECRETO Nº 055, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui Grupo Especial de Trabalho para o aprimoramento da governança de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal de Camaragibe, estabelece suas atribuições e dispõe sobre sua composição, funcionamento e gratificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais disposições legais aplicáveis, especialmente o disposto nos artigos 66 e 74 da Lei Municipal nº 112/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, estruturação e governança dos processos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Camaragibe;

CONSIDERANDO a urgência na atualização de normativas internas obsoletas, a exemplo da Instrução Normativa regente do parque de equipamentos, datada de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o fluxo obrigatório de análise técnica prévia pela Secretaria de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital (SIT) em todos os Termos de Referência e processos de contratação que envolvam equipamentos, softwares ou sistemas de informática;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso seguro de ativos, redes corporativas, correio eletrônico e telefonia institucional, em conformidade com as melhores práticas de governança de TI;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências, questionários e critérios de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

CONSIDERANDO o caráter técnico, estratégico e extraordinário das atividades a serem desempenhadas, que exigem dedicação específica, conhecimento especializado e articulação intersetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades do Grupo de Trabalho em horários extraordinários, fora do expediente regular, tendo em vista que tais atribuições serão desempenhadas de forma concomitante às funções ordinárias já exercidas pelos servidores designados;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas nos artigos 66 e 74 da Lei Municipal nº 112/1992, que autorizam o pagamento de gratificação ao servidor designado para integrar grupo especial de trabalho,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Grupo Especial de Trabalho de Governança de Tecnologia da Informação (GET-TI), vinculado à Secretaria de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital (SIT), com a finalidade de realizar estudos e diagnósticos técnicos, propor a atualização de normas e procedimentos administrativos e sugerir medidas de aprimoramento da governança, da segurança da informação e da conformidade dos processos tecnológicos da Administração Pública Municipal, observados os critérios e instrumentos de avaliação adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho será composto pelos seguintes membros, entre servidores efetivos e comissionados:

I – Renan Matheus Claudino Gomes, matrícula nº 4.0103819.4, Coordenador do Grupo de Trabalho (Secretaria de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital – SIT);

II – Djair dos Guimarães Machado Dias Costa, matrícula nº 4.0100083.6, representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – Eduardo Lira Vicente de Oliveira, matrícula nº 4.0104030.2, Gestor Técnico de Infraestrutura e Redes da SIT;

IV – Erickvaldo Santana Silva de Oliveira, matrícula nº 4.0104080.2, Gestor Técnico de Inovação da SIT;

V – Gabriel Lira Guimarães, matrícula nº 4.0100203.5, Gestor Técnico de Desenvolvimento de Sistemas da SIT;

VI – Rafael Cristóvão Gomes de Oliveira, matrícula nº 4.0104084.2, Gestor Técnico de Suporte ao Usuário da SIT;

VII – Matheus Guimarães, matrícula nº 4.8005731.1, Assessor Técnico de Desenvolvimento de Sistemas da SIT;

VIII – Sthephany Inghrid Gomes da Silva, matrícula nº 4.0100022.2, representante da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes do Grupo Especial de Trabalho, quando necessária, será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta fundamentada da Coordenação do Grupo, observada a ciência dos órgãos de lotação dos servidores envolvidos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do Grupo Especial de Trabalho:

I – propor a atualização e substituição da Instrução Normativa de 2009 relativa ao parque de equipamentos de

informática da Prefeitura;

II – elaborar proposta de regulamentação dos procedimentos de análise técnica prévia, pela SIT, das demandas de contratação de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação, observadas as competências dos órgãos demandantes e das demais unidades responsáveis pela instrução dos processos licitatórios;

III – elaborar minutas de Instruções Normativas regulamentando o uso de computadores no ambiente corporativo, correio eletrônico institucional, telefonia fixa e móvel e rede local corporativa;

IV – mapear, responder e evidenciar os quesitos dos questionários anuais e auditorias de tecnologia da informação do TCE-PE;

V – elaborar proposta de Política Municipal de Segurança da Informação (PMSI) e diretrizes de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em articulação com o Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Decreto nº 012, de 23 de abril de 2026, preservadas as competências atribuídas àquele colegiado;

VI – emitir pareceres técnicos, relatórios de conformidade e a proposta do Plano Diretor de Governança de TI ao término dos trabalhos.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Grupo Especial de Trabalho terá o prazo de vigência de 3 (três) meses, contados da data de publicação deste Decreto, para a execução de suas atribuições, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade dos trabalhos, mediante justificativa fundamentada da Coordenação do Grupo e aprovação expressa do Prefeito Municipal, até a conclusão integral das entregas e apresentação do relatório final.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação será instruído com relatório das atividades desenvolvidas e das entregas realizadas no período, a ser encaminhado à Assessoria Especial de Planejamento e Monitoramento da Gestão (SECPLAM).

Art. 5º O Grupo Especial de Trabalho poderá contar com o apoio técnico, logístico e operacional das demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal para o cumprimento de suas finalidades.

CAPÍTULO V

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 6º Os servidores designados para integrar o Grupo Especial de Trabalho farão jus, durante o período de efetiva participação nas atividades, à gratificação prevista nos artigos 66, inciso II, e 74 da Lei Municipal nº 112/1992, observados os seguintes valores mensais:

I – R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o Coordenador;

II – R$ 600,00 (seiscentos reais) para os demais integrantes.

§ 1º A percepção da gratificação observará os requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto às regras de cumulação com outras vantagens remuneratórias.

§ 2º A gratificação será devida exclusivamente durante o período de efetiva participação no Grupo Especial de Trabalho, cessando automaticamente seu pagamento com o desligamento do servidor ou com o encerramento do prazo de vigência do colegiado, consideradas suas eventuais prorrogações.

§ 3º O pagamento da gratificação fica condicionado ao atesto mensal da Coordenação do Grupo, com base nos registros das reuniões e das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, em 23 de novembro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126050944

DECRETO Nº 053, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga, pelo prazo de 03 (três) meses, a vigência do Grupo de Trabalho – GT Coleta Seletiva, criado pelo Decreto nº 030, de 18 de julho de 2025, e a gratificação de que trata o seu art. 9º, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 66 e 74 da Lei Municipal nº 112/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO o Decreto nº 030, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre a separação e a coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis no Município de Camaragibe e cria o Grupo de Trabalho – GT Coleta Seletiva, alterado pelo Decreto nº 048, de 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e a Lei Municipal nº 1.059/2025, que disciplina a coleta pública seletiva no Município de Camaragibe, com prioridade à atuação das organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

CONSIDERANDO o acompanhamento do tema pelo Ministério Público de Pernambuco e pelo Ministério Público do Trabalho no âmbito do Procedimento Administrativo nº 02213.000.125/2024, bem como os compromissos assumidos pelo Município no Programa Estadual Recicla+PE;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pelo Grupo de Trabalho e a manifestação favorável da Assessoria Especial de Planejamento e Monitoramento da Gestão (SECPLAM) quanto à continuidade dos trabalhos, constantes do Memorando nº 003318/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar solução de continuidade nas ações de implantação da coleta seletiva e de padronizar o prazo de prorrogação dos grupos especiais de trabalho do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 03 (três) meses, compreendido entre 11 de novembro de 2026 e 10 de fevereiro de 2027, a vigência do Grupo de Trabalho – GT Coleta Seletiva, criado pelo art. 7º do Decreto nº 030, de 18 de julho de 2025, com a redação dada pelo Decreto nº 048, de 10 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser renovado por igual período, mediante justificativa fundamentada e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 2º Fica igualmente prorrogada, pelo período previsto no art. 1º, a concessão da gratificação de que trata o art. 9º do Decreto nº 030/2025, devida exclusivamente aos membros titulares designados por Portaria, nos termos do § 4º do art. 7º do referido Decreto.

Art. 3º A composição do Grupo de Trabalho durante o período de prorrogação será a definida em Portaria do Chefe do Poder Executivo, a ser publicada em conjunto com este Decreto.

Art. 4º Os efeitos financeiros deste Decreto retroagem a 11 de novembro de 2026, condicionado o pagamento relativo ao período anterior à sua publicação à comprovação do efetivo desempenho das atividades pelo membro titular, atestada pela Secretaria de Políticas Urbanas, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 5º Ao término do período de prorrogação, o Grupo de Trabalho apresentará à Assessoria Especial de Planejamento e Monitoramento da Gestão (SECPLAM) relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 030, de 18 de julho de 2025, e nº 048, de 10 de novembro de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, em 24 de novembro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126051703

DECRETO Nº 056, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Grupo Especial de Trabalho Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Adaptação à Mudança do Clima (PAMC), no âmbito da iniciativa AdaptaCidades, estabelece suas atribuições, composição, funcionamento e gratificação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 112/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Camaragibe à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes (Decreto Federal nº 12.041, de 5 de junho de 2024, e Portaria GM/MMA nº 1.256, de 26 de dezembro de 2024), formalizada por meio do Termo de Adesão publicado no Diário Oficial da União em 5 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a crescente vulnerabilidade do Município aos impactos da mudança do clima, que demanda ações coordenadas e estratégicas para a proteção da população e do território;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Adaptação à Mudança do Clima (PAMC) como instrumento de planejamento e gestão intersetorial, em conformidade com a metodologia do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);

CONSIDERANDO o caráter técnico, estratégico e extraordinário das atividades atribuídas ao Grupo, a serem realizadas fora do expediente regular e de forma concomitante às atribuições ordinárias dos servidores designados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 112/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que autoriza o pagamento de gratificação ao servidor designado para integrar grupo especial de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Especial de Trabalho Intersetorial (GET – AdaptaCidades), vinculado à Secretaria de Políticas Urbanas, Habitação e Meio Ambiente (SEPUHMA), com a finalidade de coordenar, articular e elaborar o Plano Municipal de Adaptação à Mudança do Clima (PAMC) do Município de Camaragibe.

Art. 2º Compete ao Grupo Especial de Trabalho conduzir a elaboração do PAMC em conformidade com o Termo de Adesão à iniciativa AdaptaCidades e com o Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação à Mudança do Clima do MMA, compreendendo:

I – a formação da estrutura de governança e a mobilização intersetorial e social de agentes (Passo 1);

II – a aplicação da lente climática e a caracterização socioambiental e territorial do Município (Passo 2);

III – a análise de risco climático, incorporando recortes de gênero, justiça climática e direitos humanos (Passo 3);

IV – a identificação de medidas de adaptação e resiliência, com ênfase em Adaptação baseada em Ecossistemas – AbE (Passo 4);

V – a seleção e a priorização de medidas por meio de análise multicritério (Passo 5);

VI – a elaboração da estratégia de implementação das medidas priorizadas (Passo 6);

VII – a elaboração da estratégia de monitoramento e avaliação, com metas e indicadores desagregados (Passo 7);

VIII – a elaboração da estratégia de comunicação, participação social e divulgação dos resultados do Plano (Passo 8).

Art. 3º O Grupo Especial de Trabalho contará com a participação consultiva dos órgãos municipais responsáveis pelas áreas de políticas urbanas, habitação e meio ambiente, defesa civil, saúde, assistência social, educação e infraestrutura, bem como de conselhos municipais, instituições de ensino e pesquisa, organizações comunitárias e representantes de grupos em situação de vulnerabilidade climática.

§ 1º A equipe técnica executiva do Grupo Especial de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I – Maicon Oliveira Alves, matrícula nº 4.8005699.1 – Coordenador;

II – Laura dos Santos Oliveira, matrícula nº 0.0100991.1 – Membro;

III – Erika Sathiko Takata, matrícula nº 4.0102442.3 – Membro;

IV – Pollyanna de Oliveira e Silva, matrícula nº 0.0004540.1 – Membro;

V – Maurício César Azevedo, matrícula nº 0.0004462.1 – Membro;

VI – Luiz Augusto de Oliveira França, matrícula nº 4.9999647.1 – Membro;

VII – Weslley Natam Martins Almeida, matrícula nº 4.9999866.1 – Membro;

VIII – Juliana Batista da Silva, matrícula nº 4.0102165.6 – Membro;

IX – Thais Acioli Coutinho Torres Pessoa, matrícula nº 4.0102008.3 – Membro;

X – Alfran Soares Couto de Carvalho, matrícula nº 4.8005600.1 – Membro.

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada, dos conselhos municipais e das instituições acadêmicas serão indicados na primeira reunião do Grupo e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A inclusão ou a substituição de membros poderá ser realizada a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação fundamentada da Coordenação.

Art. 4º O Grupo Especial de Trabalho terá prazo de 3 (três) meses, contados da publicação deste Decreto, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até a conclusão dos trabalhos, mediante justificativa da Coordenação, apresentação de relatório das entregas parciais à Secretaria Especial de Planejamento e Monitoramento da Gestão (SECPLAM) e aprovação expressa do Prefeito.

Art. 5º As reuniões do Grupo Especial de Trabalho serão realizadas conforme calendário estabelecido pela Coordenação, garantidas condições de acessibilidade e participação inclusiva, e suas deliberações serão registradas em atas disponibilizadas publicamente.

Art. 6º Os servidores designados no § 1º do art. 3º farão jus, durante o período de efetiva participação nas atividades do Grupo, à gratificação prevista na Lei Municipal nº 112/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nos seguintes valores mensais:

I – R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o Coordenador;

II – R$ 600,00 (seiscentos reais), para os demais membros.

§ 1º A percepção da gratificação observará os requisitos e limites legais aplicáveis, especialmente as regras de cumulação com outras vantagens remuneratórias ou gratificações por participação em colegiados.

§ 2º O pagamento da gratificação fica condicionado ao atesto mensal da Coordenação, com base nas atas e nos registros de frequência das reuniões e atividades do Grupo.

§ 3º O pagamento da gratificação cessará automaticamente com o desligamento do servidor ou com o encerramento do prazo do Grupo Especial de Trabalho, consideradas suas eventuais prorrogações.

Art. 7º O Grupo Especial de Trabalho poderá contar com o apoio técnico, logístico e operacional das demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SEPUHMA.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, em 24 de novembro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126052130

PORTARIA Nº 598/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece a composição do Grupo de Trabalho – GT Coleta Seletiva, de que trata o art. 7º do Decreto nº 030, de 18 de julho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto nº 030, de 18 de julho de 2025, com a redação dada pelo Decreto nº 048, de 10 de novembro de 2025, que atribui a Portaria a indicação e a definição dos membros do GT Coleta Seletiva;

CONSIDERANDO as substituições de representantes indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional e pela Secretaria de Educação, constantes do Memorando nº 003318/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho – GT Coleta Seletiva passa a ter a seguinte composição:

Condição	Nome	Matrícula
Secretaria de Políticas Urbanas, Habitação e Meio Ambiente		
Titular	Anna Katarina do Nascimento Ávila	0.0102450.1
Titular	Laura dos Santos Oliveira	0.0100991.1
Titular	Pollyanna de Oliveira e Silva	0.0004540.1
Titular	Maurício César Azevedo	0.0004462.1
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
Titular	Rodrigo Xavier Ferraz	4.0103252.6
Suplente	Nelice Buarque Ramalho dos Santos	4.0105414.3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional		
Titular	Jaqueline da Rocha Torres Oliveira	4.9999896.1
Suplente	Rebeca Cabral Godoy	8.8005674.1
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome		

Titular	Pedro Paulo Régis da Cruz Silvério	4.9999818.1
Suplente	Fabiana Rocha da Silva Santos	4.9999630.1
Secretaria de Educação		
Titular	Bruno Souza Rodrigues da Cunha	4.9999817.2
Suplente	Eulógio Lourenço de Almeida Filho	4.8004513.3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais		
Titular	Rafaella Renny Mota do Nascimento	4.0104988.3
Suplente	José Ivson Barros da Silva	4.0052441.2
Associação dos Catadores da Dignidade de Camaragibe (ACAD)		
Titular	Luzinete Teixeira de Lima	—
Suplente	Erica Lúcia de Luna	—
Conselho Municipal de Meio Ambiente		
Titular	Rosinete Maria Souza Moreira	—

Art. 2º Compete aos membros designados nesta Portaria, nos termos do Decreto nº 030/2025:

I – discutir, analisar e fazer deliberações quanto à coleta de materiais recicláveis no Município;

II – definir os critérios de implantação da Coleta Seletiva no âmbito da Administração Pública;

III – criar e manter cadastro dos contribuintes, a fim de incluí-los no itinerário da coleta seletiva.

Art. 3º A gratificação de que trata o art. 9º do Decreto nº 030/2025 é devida exclusivamente aos membros titulares servidores municipais designados no art. 1º, observado o prazo fixado no Decreto nº 053/2026 e suas eventuais prorrogações.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 1060/2025 e nº 2032/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, em 2 de novembro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe

DECRETO Nº 054/2026

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 24/11/2026

DECRETO Nº 054, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 039, de 14 de agosto de 2026, para substituir membro do Grupo Especial de Trabalho para a Elaboração e Acompanhamento das Propostas de Legislação Orçamentária do Município de Camaragibe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 66 e 74 da Lei Municipal nº 112/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a instituição do Grupo Especial de Trabalho para a Elaboração das Propostas de Legislação Orçamentária pelo Decreto nº 039, de 14 de agosto de 2026, alterado pelo Decreto nº 047, de 22 de setembro de 2026, com vigência prorrogada até 30 de janeiro de 2027 pelo Decreto nº 052, de 18 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 039/2026 autoriza a substituição dos membros do Grupo, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação do Coordenador do Grupo;

CONSIDERANDO o desligamento da servidora Bárbara Edlian de Morais Pereira e a indicação, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação (SEDEC), da servidora Denise Aquino de Oliveira para representar aquela Pasta no Grupo, conforme expediente juntado ao Memorando nº 010964/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do Grupo durante o período de prorrogação, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento técnico da tramitação da Lei Orçamentária Anual de 2027 (LOA 2027),

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 039, de 14 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

XIV – Denise Aquino de Oliveira, Matrícula n.º 4.8005619.2, como Membro;

....." (NR)

Art. 2º Fica dispensada da composição do Grupo Especial de Trabalho a servidora Bárbara Edlian de Morais Pereira, matrícula nº 4.8005598-1, cessando a percepção da gratificação prevista no art. 5º do Decreto nº 039/2026 a partir da data de seu desligamento.

Art. 3º A servidora designada no art. 1º fará jus à gratificação mensal de membro prevista no art. 5º do Decreto nº 039/2026 a partir da data de publicação deste Decreto, observado o prazo de vigência fixado pelo Decreto nº 052/2026 e suas eventuais prorrogações.

Art. 4º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições, atribuições, composição e efeitos financeiros estabelecidos nos Decretos nº 039, de 14 de agosto de 2026, nº 047, de 22 de setembro de 2026, e nº 052, de 18 de novembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, em 23 de novembro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126053345

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E COMBATE À FOME - 24/11/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026

OBJETO: Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços Corporativa para aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) resmas de papel A4 reciclado, 75 g/m², na cor natural, resma de 500 folhas (código e-Fisco 322744-8), Lote 03, item 1, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome e unidades vinculadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARPC.0011.00.2025.GOV.SAD.PE (Processo Licitatório nº 1583.2024.AC76.PE.0447.SAD, Pregão Eletrônico nº 0447.2024), gerenciada pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, com vigência prorrogada até 18/02/2027 (Terceiro Termo Aditivo).

DETENTORA DA ATA / CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 70.066.840/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021; art. 142 do Decreto Municipal nº 09/2024; e item 11 da Ata de Registro de Preços.

VALOR: Preço unitário de R$ 31,14 (trinta e um reais e quatorze centavos); valor global de R$ 46.710,00 (quarenta e seis mil, setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das dotações das unidades orçamentárias 2022 (Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome), 3011 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e 3013 (Fundo Municipal de Assistência Social), conforme rateio do Termo de Referência. O bloqueio orçamentário existente é parcial e refere-se ao exercício de 2026; o bloqueio da parcela remanescente, relativa ao exercício de 2027, será realizado no exercício correspondente.

ATO: A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 286/2026, resolve AUTORIZAR a adesão à Ata de Registro de Preços acima identificada, em favor da empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, pelo valor global de R$ 46.710,00, por atender às condições e especificações estabelecidas no procedimento, observados os limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do item 11 da Ata.

Camaragibe/PE, 23 de novembro de 2026.

Daiana Albuquerque Meira

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social,

Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126111722

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 24/11/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
CONTRATO Nº	208/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO	296/2026
PROCESSO LICITATÓRIO	256/2026
MODALIDADE **Nº**	DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2026
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE [08.260.663/0001-57], por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional - SEDEC
CONTRATADO	SENAC/PE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO [03.485.324/0001-55]
OBJETO	Execução de cursos, inclusive com unidade móvel (carreta), com carga máxima de 140 horas de capacitação, de curta duração, na área de beleza, destinados ao Programa Capacita Camará. Contratação direta, com fundamento legal no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL	**R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	12 (doze) meses (19/11/2026 a 18/11/2027)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa: 1029 Ação: 2.489 Despesa: 98 Fonte: 1.501.0000
DATA DA ASSINATURA	19/11/2026

Thiago Noberto Diniz Nogueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional

Matrícula nº 401038317

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126112424

PORTARIA 07/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL , no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 208/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 208/2026**, firmado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55, cujo objeto é a execução de 140 horas de cursos na área de beleza no **Programa Capacita Camará**, para turmas de 20 alunos cada, para um período de 12 (doze) meses:

I. **GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: REBECA CABRAL GODOY, matrícula nº 40105858.3, CPF nº 083.***.***-30.

II. **FISCAL DO CONTRATO:**

Titular: JAQUELINE DA ROCHA TORRES OLIVEIRA, matrícula nº 499998961, CPF nº 098.***.***-25

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe 12 de novembro de 2026.

Thiago Noberto Diniz Nogueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional

Matrícula nº 40103831.7

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126112448

EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 24/11/2026

EXTRATO

PORTARIA Nº 022/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 097/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 097/2026, firmado com a empresa **PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de corrimão/guarda-corpo metálico em vias públicas das ruas Odonfranco, das Begônias e Vitória Régia, localizada no Bairro Novo do Carmelo, Município de Camaragibe/PE.

I – FISCAL DO CONTRATO:

Titular: Sérgio Matias da Silva, matrícula nº 4.0103336.5, CPF nº 795.XXX.XXX-49.

II – GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Rodrigo Xavier Ferraz, matrícula nº 4.3252.6, CPF nº 109.XXX.XXX-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 19 de novembro de 2026.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126111110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE SAÚDE - 24/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 86, § 2º, INCISO I, E DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024.

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.19.0001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 295/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE.

CNPJ: Nº 41.230.038/0001-38.

CONTRATADA: E L C LEITE LTDA.

CNPJ: Nº 58.602.057/0001-40.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 71.666,00 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROGRAMAS E AÇÕES: 1163 – AÇÃO 2.472; 1116 – AÇÃO 2.473; 1117 – AÇÃO 2.475;

1068 – AÇÃO 2.477;

1119 – AÇÃO 2.478; 1121 – AÇÃO 2.480;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS;

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – RECURSOS PRÓPRIOS (15% SAÚDE) E 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME AÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CAMARAGIBE, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126095132

PORTARIA Nº 198/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO **CONTRATO Nº 212/2026,**

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO **CONTRATO Nº 212/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **E L C LEITE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **58.602.057/0001-40**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (**PAPEL A4**) DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026, REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.19.0001/2025.

I – GESTOR DO CONTRATO:

TITULAR: SRA. **CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA**, MATRÍCULA Nº 0.0000630.1, CPF Nº XXX.559.00X-XX.

II – FISCAL DO CONTRATO:

TITULAR: SR. **BRUNO LEONARDO ALVES DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº 801007464, CPF Nº XXX.382.79X-XX.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAMARAGIBE, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 241126095833

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a presente ERRATA referente à publicação realizada no Diário Oficial de Camaragibe, em 17 de novembro de 2026, relativa ao Contrato nº 363/2025, para retificação das informações publicadas.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025, FIRMADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 244/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 282/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 303/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: Nº 41.230.038/0001-38

CONTRATADO: LACAR – LACERDA E CARVALHO INCORPORADORA LTDA

CNPJ: Nº 11.406658/001-14

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel não residencial, destinado à instalação e funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizado na Av. Dr. Belmino Correia, nº 3159, Timbi, Camaragibe – PE, CEP 54765-000, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na proposta do LOCADOR e nos demais documentos que integram o Processo Licitatório nº

282/2025, os quais são partes integrantes deste instrumento e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

PRAZO: 05/11/2025 A 05/11/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

PROJETO/ATIVIDADE: 3014.10.301.1117.2.476

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 0.51 – Recursos do SUS do Bloco de manutenção das Ações e Serviços Público.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 363/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 282/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 244/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CONTRATADO/LOCADOR: LACAR – LACERDA E CARVALHO INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 11.406.658/0001-14, REPRESENTADA POR MARCELO ARAÚJO CARVALHO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 363/2025, VISANDO DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, LOCALIZADA NA AV. DR. BELMINO CORREIA,

Nº 3159, TIMBI, CAMARAGIBE/PE, CEP 54765-000, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR

DA LOCAÇÃO, APÓS O TRANSCURSO DO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M, ADOTADO NO CONTRATO ORIGINÁRIO, FIXANDO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL EM R$ 14.418,77 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA O NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA.

NOVA VIGÊNCIA: 06/11/2026 A 05/11/2027

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 14.418,77 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 173.025,24 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

PROJETO/ATIVIDADE: 3014.10.301.1117.2476

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 0.51

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI FEDERAL Nº 8.245/1991.

CAMARAGIBE, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 241126112626